



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.591/2024**

**Altera redação do art. 1º da Portaria nº 3.585/2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o erro material apontado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao período aquisitivo para concessão da 1ª Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora Letícia Piana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria nº 3.595/2024, que concede a 1ª Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LETÍCIA PIANNA, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **LETÍCIA PIANNA**, matrícula funcional nº 002019, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2012 a 30/09/2017.**”

**Art. 2º.** Os dispositivos da Portaria nº 3.595/2024, não alcançados por esta Portaria permanecem em inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: